

HABILITADA

DOCUMENTAÇÃO

**CLINICA RADIOLOGICA
DR. WANDERLEY LTDA**

CNPJ: 08.716.557/0001-35

PE 00026/2024

PORCESSO ADMIN: 240607PE00026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 18650 / CMC: 18650 N° do CGM: 2158060
Nome Completo: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA
Nome Fantasia:
CNPJ / CPF: 08.716.557/0001-35 Grupo: 4



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA Numero: 742
Complemento: Bairro: PRATA

Data de Abertura: 01/09/1981 Data de Validade: 10/04/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722266 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722265 Serviços de tomografia
722267 Serviços de ressonância magnética
722268 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
722276 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Campina Grande, 10 de Abril de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5C45-FEC2-CAA3-DFB9> e informe o código 5C45-FEC2-CAA3-DFB9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C45-FEC2-CAA3-DFB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 10/04/2024 11:08:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5C45-FEC2-CAA3-DFB9>



Clínica Dr. Wanderley

ANEXO II

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO- PB.

PROPONENTE: CLINICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY
CNPJ: 08.716.557/0001-35

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

1.0 – DECLARAÇÃO: O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Campina Grande – PB, 21 de Junho de 2024



Documento assinado digitalmente
ARI RODRIGUES ARAUJO
Data: 21/06/2024 16:36:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARI RODRIGUES ARAUJO
CPF: 064.653.144-10
Representante Legal



Clínica Dr. Wanderley

ANEXO III

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PB.

PROPONENTE: CLINICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY
CNPJ: 08.716.557/0001-35

DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

1.0 DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Campina Grande – PB, 21 de Junho de 2024



Documento assinado digitalmente

ARI RODRIGUES ARAUJO

Data: 21/06/2024 16:36:30-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ARI RODRIGUES ARAUJO
CPF: 064.653.144-10
Representante Legal



Clínica Dr. Wanderley

ANEXO V

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PB.

PROPONENTE: CLINICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY
CNPJ: 08.716.557/0001-35

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NORMATIVOS

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de Inexistir fato Impeditivo. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão: O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Assunção, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado: O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do ART 1º, incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Campina Grande – PB, 21 de Junho de 2024

Documento assinado digitalmente
ARI RODRIGUES ARAUJO
Data: 21/06/2024 16:36:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARI RODRIGUES ARAUJO
CPF: 064.653.144-10
Representante Legal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

Avenida 4 de junho, nº 114 - Sala 4/LD - 1º Andar - Centro - CABACEIRAS PB - CEP: 58.480-000 - Fone: 3356.1117/99922.6776 - CNPJ (MF) Nº 08.609.617/0001-10 - e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com

ATESTADO

CAPACIDADE TÉCNICA DE DESEMPENHO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CLÍNICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA**, com endereço sito a Rua Capitão João Alves de Lira, nº 742 - Prata - Campina Grande PB, CEP 58.400-560 inscrito no CNPJ (MF) nº 08.716.557/0001-35, presta **serviços na realização dos seguintes exames: Tomografias com e sem contraste, Ressonâncias magnéticas com e sem contraste e Ecocardiografia Colorida.**

Informamos que a empresa presta os serviços dentro dos padrões exigidos, atendendo de forma satisfatória e tecnicamente e cumprindo fielmente com suas obrigações contratuais. Nada constando que desabone a técnica e o desempenho comercial até a presente data à citada empresa.

Cabaceiras PB, 06 de maio de 2024.

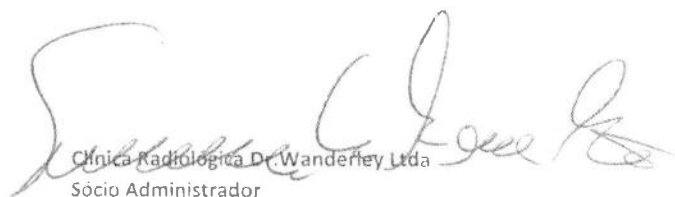


LUÍZ CARLOS GOMES DE LIRA
Secretário Executivo do CISCOR
CPF Nº 103.612.434-72

Luiz Carlos Gomes de Lira
Secretário Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	31/12/2022
CAIXA E EQUIVALENTES	4.901.216,03
Caixa	3.255,82
Bancos Conta Movimento	58.343,47
Aplicações de Liquidez Imediata	4.839.616,74
CREDITOS	2.153.373,89
Clientes-Contas a Receber	2.115.448,22
Adiantamento a Fornecedores	37.925,67
Outros Adiantamentos	-
Impostos a Recuperar	-
Bancos Conta Vinculada	-
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	7.054.589,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
DIREITOS REALIZÁVEIS	1.093.938,48
Depósitos para Recursos	198.196,08
Créditos com Pessoas Ligadas	895.742,40
INVESTIMENTOS	687.287,34
Participações Incentivos Fiscais	7.415,33
Participações Outras	679.872,01
IMOBILIZADO	38.795.770,46
Prédios, Edifícios, Terrenos e Benfeitorias	15.831.258,94
Móveis Equipamentos Escritório	3.765.755,87
Instalações e Equip. Clínicos	36.379.288,02
Veículos	150.453,57
Depreciações Acumuladas	(17.330.985,94)
TOTAL DO PERMANENTE	39.483.057,80
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.576.996,28
ATIVO TOTAL	47.631.586,20
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2022
CIRCULANTE	1.398.011,16
Fornecedores	699.092,86
Impostos e Contribuições a Pagar	377.904,05
Contas Diversas a Pagar	7.797,00
Instituições Financeiras	313.217,25
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.398.011,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	221.071,53
Instituições Financeiras	221.071,53
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	221.071,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	105.000,00
Capital Social	105.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	45.907.503,51
Lucros Acumulados	45.907.503,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.012.503,51
PASSIVO TOTAL	47.631.586,20

Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 17
Campina Grande-Pb. 31 de dezembro de 2022


Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda
Sôcio Administrador


José Faustino dos Santos
Contador CRC PB 002790-O-3
CIC 108.795.794-04

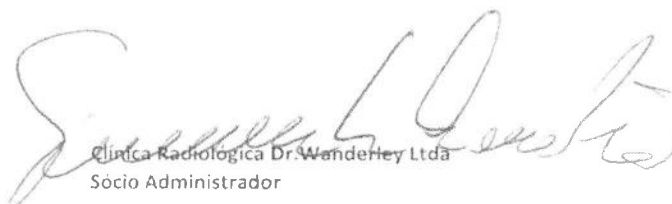
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	
	31/12/2022
RECEITA BRUTA DE VENDAS	24.495.733,26
Vendas de Serviços	24.495.733,26
Dedução de Vendas	(896.255,79)
VENDAS LIQUIDAS	23.599.477,47
CUSTOS	
Custo dos Serviços Vendidos	(15.615.426,51)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	7.984.050,96
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Gerais e Administrativas	(5.831.921,86)
Despesas Financeiras	(240.604,94)
Receitas Financeiras	183.841,04
Outras Receitas Operacionais	72.465,73
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	(5.816.220,03)
LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL	2.167.830,93
RESULTADO NAO OPERACIONAL	
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	2.167.830,93
IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES	(793.010,61)
Imposto de Renda	(511.874,94)
Contribuição Social	(281.135,67)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.374.820,32
DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS	
LUCROS ACUMULADOS	1.374.820,32

Demonstrativo de Resultado transcrito no Livro Diário nº 17

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022			
Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo no início do exercício	105.000,00	44.528.029,19	44.633.029,19
Lucro Apurado no exercício	-	1.374.820,32	1.374.820,32
Ajustes de exercícios anteriores	-	32.714,00	32.714,00
Distribuição de lucros no exercício	-	(28.060,00)	(28.060,00)
Saldo no final do exercício	105.000,00	45.907.503,51	46.012.503,51

Demonstração das Mutações extraído do Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 17

Campina Grande - PB, 31 de dezembro de 2022


 Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda
 Sôcio Administrador


 José Fausto dos Santos
 Contador CRC PB 002790-O-3
 CIC 108.795.794-04

CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA
Rua Capitão João Alves de Lira nº 742 Bairro da Prata CEP 58400-560
Campina Grande-Pb.
CNPJ 08.716.557/0001-35
NIRE 25200440471

ÍNDICES E MARGENS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

MARGEM LÍQUIDA EM 31/12/2022			
	LUCRO LÍQUIDO	1.374.820,32	
M L =		=	5,83%
	VENDAS LÍQUIDAS	23.599.477,47	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE EM 31/12/2022			
	ATIVO CIRCULANTE	7.054.589,92	
L C =		=	5,05
	PASSIVO CIRCULANTE	1.398.011,16	

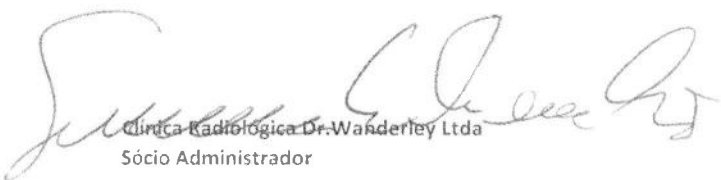
ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL EM 31/12/2022			
	ATIVO TOTAL	47.631.586,20	
I S G =		=	29,42
	PASSIVO CIRCULANTE+ELP	1.619.082,69	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL EM 31/12/2022			
	ATIVO CIRCULANTE+RLP	7.054.589,92	
L G =		=	4,36
	PASSIVO CIRCULANTE+ELP	1.619.082,69	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL EM 31/12/2022			
	PASSIVO CIRCULANTE+ELP	1.619.082,69	
E T =		=	0,03
	ATIVO TOTAL	47.631.586,20	

Índices e Margens extraídos do Balanço Patrimonial e DRE transcritos no Livro Diário nº 17

Campina Grande, PB, 31 de dezembro de 2022


Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda
Sócio Administrador


José Faustino dos Santos
Contador CRC PB 002790-O-3
CIC 108.793.794-04



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 002790, inscrito no CPF n° 10879579404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10879579404	002790	JOSE FAUSTINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 09:59 SOB N° 20249698056.
PROTOCOLO: 249698056 DE 11/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307272863. CNPJ DA SEDE: 08716557000135.
NIRE: 25200440471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.716.557/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 46.941.603,16	R\$ 47.631.586,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.873.101,59	R\$ 7.054.589,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 4.034.070,91	R\$ 4.901.216,03
CAIXA		R\$ 3.583,82	R\$ 3.255,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 55.016,59	R\$ 58.343,47
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.873.311,47	R\$ 4.652.682,11
BANCO CONTA POUPANÇA		R\$ 102.159,03	R\$ 186.934,63
CRÉDITOS		R\$ 2.815.902,68	R\$ 2.153.373,89
CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER		R\$ 1.344.403,34	R\$ 1.502.449,14
CONTAS A RECEBER - MATRIZ		R\$ 1.268.766,23	R\$ 612.999,08
BANCOS DEPÓSITOS A LIBERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 15.358,53	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 35.323,49	R\$ 37.925,67
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 4.360,56	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 147.690,53	R\$ 0,00
VALORES E BENS		R\$ 23.128,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 23.128,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE - CRÉDITOS		R\$ 300.463,98	R\$ 1.093.938,48
CRÉDITOS		R\$ 300.463,98	R\$ 1.093.938,48
CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 101.211,32	R\$ 895.742,40
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 187.090,26	R\$ 186.033,68
DEPÓSITOS PARA RECURSOS		R\$ 12.162,40	R\$ 12.162,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 39.768.037,59	R\$ 39.483.057,80
INVESTIMENTOS		R\$ 543.285,00	R\$ 687.287,34
PARTICIPAÇÕES PARA INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 7.415,33	R\$ 7.415,33
PARTICIPAÇÕES OUTRAS		R\$ 535.869,67	R\$ 679.872,01
IMOBILIZAÇÕES		R\$ 39.224.752,59	R\$ 38.795.770,46
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 55.658.055,81	R\$ 56.126.756,40
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (16.433.303,22)	R\$ (17.330.985,94)
PASSIVO		R\$ 46.941.603,16	R\$ 47.631.586,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.788.799,87	R\$ 1.398.011,16
CIRCULANTE		R\$ 1.788.799,87	R\$ 1.398.011,16
FORNECEDORES		R\$ 652.343,57	R\$ 699.092,86
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 630.158,78	R\$ 313.217,25
IMPOSTOS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 128.094,35	R\$ 105.684,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 274.481,40	R\$ 272.219,51
PESSOAL - SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 40.381,89	R\$ 7.797,00
ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 1.971,24	R\$ (0,00)
CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 61.368,64	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 519.774,10	R\$ 221.071,53
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 519.774,10	R\$ 221.071,53
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 519.774,10	R\$ 221.071,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 44.633.029,19	R\$ 46.012.503,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 44.528.029,19	R\$ 45.907.503,51
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 44.528.029,19	R\$ 45.907.503,51

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.716.557/0001-35

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 23.730.433,17	R\$ 24.495.733,26
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 23.110.770,17	R\$ 23.774.305,26
VENDAS DE SERVIÇOS - FILIAL		R\$ 619.663,00	R\$ 721.428,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (933.030,53)	R\$ (896.255,79)
(-) IMPOSTOS		R\$ (932.337,88)	R\$ (894.459,24)
(-) DEVOLUÇÕES		R\$ (692,65)	R\$ (1.796,55)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 22.797.402,64	R\$ 23.599.477,47
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (16.233.977,90)	R\$ (15.615.426,51)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS		R\$ (16.233.977,90)	R\$ (15.615.426,51)
LUCRO BRUTO		R\$ 6.563.424,74	R\$ 7.984.050,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.106.039,99)	R\$ (5.831.921,86)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.106.039,99)	R\$ (5.831.921,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (192.125,65)	R\$ (56.763,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (522.461,99)	R\$ (240.604,94)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 330.336,34	R\$ 183.841,04
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 73.272,10	R\$ 72.465,73
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 73.272,10	R\$ 72.465,73
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.338.531,20	R\$ 2.167.830,93
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 3.338.531,20	R\$ 2.167.830,93
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (819.608,70)	R\$ (793.010,61)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES LUCRO PRESUMIDO		R\$ (819.608,70)	R\$ (793.010,61)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 2.518.922,50	R\$ 1.374.820,32
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 2.518.922,50	R\$ 1.374.820,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.70.34.3F.63.94.53.FD.8A.19.41.83.18.0E.82.89.7F.04.2B.F9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.716.557/0001-35
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA
NIRE 25200440471
CNPJ 08.716.557/0001-35
Número de Ordem 17
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Campina Grande
Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/12/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 92092

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 17
Quantidade total de linhas do arquivo digital 92092
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.70.34.3F.63.94.53.FD.8A.19.41.83.18.0E.82.89.7F.04.2B.F9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200440471	CNPJ 08.716.557/0001-35
NOME EMPRESARIAL CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BE.70.34.3F.63.94.53.FD.8A.19.41.83.18.0E.82.89.7F.04.2B.F9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11459938000190	JOSE FAUSTINO CONTABILIDADE EMPRESARIAL S S LTDA:11459938000190	429905683004317053 9	02/02/2023 a 02/02/2024	Sim
Contador	10879579404	JOSE FAUSTINO DOS SANTOS:10879579404	261937946728056141 4	02/02/2023 a 02/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BE.70.34.3F.63.94.53.FD.8A.
19.41.83.18.0E.82.89.7F.04.2B.F9-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/05/2023 às 09:15:36

07.00.C4.5D.70.8B.DD.F0
E7.2C.23.BA.AD.E0.29.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA
Rua Capitão João Alves de Lira nº 742 Bairro da Prata CEP 58400-560
Campina Grande-Pb.
CNPJ 08.716.557/0001-35
NIRE 25200440471

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) em 31 de dezembro de 2022

Descrição	Capital Social	Reserva Correção do Capital	Reserva de Inv. Incentivados	Lucros Acumulados	TOTAIS
Saldo inicial	105.000,00			44.528.029,19	44.633.029,19
Lucro Apurado				1.374.820,32	1.374.820,32
Ajustes				32.714,00	
Distribuição de Lucros				(28.060,00)	(28.060,00)
Saldo Final	105.000,00	-	-	45.907.503,51	46.012.503,51

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31 de dezembro de 2022

ORIGENS DOS RECURSOS	
Saldo inicial de Lucros Acumulados	44.528.029,19
Lucro Líquido do exercício	1.374.820,32
Ajustes	32.714,00
TOTAL DAS ORIGENS	45.935.563,51
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Distribuição de Lucros	(28.060,00)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	(28.060,00)
SALDO EM 31/12/2022 DE LUCROS ACUMULADOS	45.907.503,51

Demonstração do Fluxo de caixa (DFC) em 31 de dezembro de 2022

	Valor	Sub-Total
1 ORIGENS DE RECURSOS	2.301.382,55	2.301.382,55
1.1 Das Operações		
Resultado Líquido do Exercício (Superávit ou Déficit)	(+/-) 1.374.820,32	1.374.820,32
Depreciação no Exercício	(+) 897.682,72	2.272.503,04
Ajuste de exercícios anteriores	(+) 32.714,00	2.305.217,04
Diminuição no ativo Circulante	(+) 685.656,79	2.990.873,83
Diminuição do Passivo Circulante	(-) 390.788,71	2.600.085,12
Diminuição no Passivo não circulante	(-) 298.702,57	2.301.382,55
2 APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.434.237,43	1.434.237,43
Rendimentos pagos, creditados ou propostos	28.060,00	28.060,00
Aumento do ativo não circulante	1.406.177,43	1.434.237,43
3 AUMENTO DO DISPONÍVEL = (1 - 2) = (4 - 5)		867.145,12
4 SALDO DO DISPONÍVEL INICIAL		4.034.070,91
5 SALDO DO DISPONÍVEL FINAL		4.901.216,03
6 VARIAÇÃO LÍQUIDA DO PERÍODO = (4 - 5)		867.145,12

Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) em 31 de dezembro de 2022

01 - (+) Lucro Líquido do Exercício	1.372.820,32
02 - (-) Ajustes de Instrumentos Financeiros	-
03 - (+) Tributos sobre ajustes de instrumentos financeiros	-
04 - (+) Equivalência patrimonial sobre ganhos abrangentes de coligadas	-
05 - (+) Ajustes de conversão do período	-
06 - (-) Tributos sobre ajustes de conversão do período	-
07 - (=) Outros resultados abrangentes antes da reclassificação	1.372.820,32
08 - (+) Ajustes de instrumentos financeiros reclassificados para o resultado	-
09 - (=) Resultado abrangente total	1.372.820,32
10 - Parcela dos sócios da controladora	-
11 - Parcela dos sócios não controladores	-

Campina Grande - Pb, 31 de dezembro de 2022

Clinica Radiológica Dr. Wanderley Ltda
Sócio Administrador

José Faustino dos Santos
Contador CRC PB 002790-O-3
CIC 108.795.794-04

CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA
CNPJ 08.716.557/0001-35
Rua Capitão João Alves de Lira, 742 – Bairro da Prata
CAMPINA GRANDE- PB
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rua Capitão João Alves de Lira, n. 742, bairro da Prata, CEP 58400-560 na cidade de Campina Grande - PB, tendo como objeto social as seguintes atividades de prestação de serviços na área médica e hospitalar: desenvolvimento das atividades de ultrasonografia, radiologia, radiodiagnóstico, medicina nuclear, medicina fetal, tomografia computadorizada, ressonância magnética nuclear, hemodinâmica, radiologia intervencionista, imagenologia em geral e de complementação diagnóstica e terapêutica no atendimento a pacientes, internos e externos, em ações de apoio direto ao reconhecimento e recuperação do estado da saúde. A sociedade foi registrada perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba em 28.12.2005 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Total de R\$ 47.631.586,20

3.1) Caixa e Equivalentes no montante de R\$ 4.901.216,03 Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data de fechamento do Balanço Patrimonial;

3.2) Créditos e Direitos no montante de R\$ 2.153.373,89 Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência, compreendendo contas a receber, e adiantamentos. O ativo circulante importa em R\$ 7.054.589,92

3.3) Ativo Não Circulante – R\$ 40.576.996,28

Direitos Realizáveis – R\$ 1.093.938,48

Investimentos – R\$ 687.287,34

Imobilizado R\$ 38.795.770,46

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A sociedade não calcula ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A sociedade não participa de forma relevante do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A sociedade está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Passivo Total de R\$ 47.631.586,20

4) OBRIGAÇÕES E FINANCIAMENTOS

A sociedade apresenta um passivo circulante, relacionado à obrigações e financiamentos, no valor de R\$ 1.398.011,16 com vencimentos até o final do ano de 2023, tendo ainda uma obrigação com financiamentos a LONGO PRAZO no montante de R\$ 221.071,53;

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 105.000,00, dividido em 105.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio(a)	Participação	Quotas	Valor
Abelardo da Matta Ribeiro Sobrinho	7,14%	7.500	R\$ 7.500,00
Fernanda Pinto da Nóbrega	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Flávia Wanderley Cirne	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Isabela Galvão Pimentel Ribeiro	7,14%	7.500	R\$ 7.500,00
Leonardo Rosas Wanderley	13,79%	14.475	R\$ 14.475,00
Luciana Gomes Wanderley	5,71%	6.000	R\$ 6.000,00
Luciano Vilar Wanderley Nóbrega	1,00%	1.050	R\$ 1.050,00
Luísa Rosas Wanderley	13,79%	14.475	R\$ 14.475,00
Mariana Pinto da Nóbrega	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Ricardo Vilar Wanderley Nóbrega	8,57%	9.000	R\$ 9.000,00
Sebastião Horácio da Nóbrega Neto	19,05%	20.000	R\$ 20.000,00
Sílvia Wanderley Cirne	9,52%	10.000	R\$ 10.000,00
Total:	100%	105.000	R\$ 105.000,00

Apresenta ainda uma Reserva de Lucros Acumulados de R\$ 45.907.503,51, formando assim um Patrimônio Líquido na ordem de R\$ 46.012.503,51.

Administram a sociedade: Abelardo da Matta Ribeiro Sobrinho, Leonardo Rosas Wanderley e Sebastião Horácio da Nobrega Neto.

6) RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO

Receita Líquida operacional	R\$ 23.599.477,47
Custos e Despesas apuradas	R\$ -22.224.657,15
Resultado apurado no exercício	R\$ 1.374.820,32

7) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da sociedade, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

8) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

As Propriedades para investimentos são constituídas de (terrenos) mantidos pela sociedade para futuras aferições de rendas.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 6.499.877,85.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da sociedade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande, 31 de dezembro de 2022.


 José Faustino dos Santos
 Contador
 CRC-PB 002790-O/03
 CPF 108795794-04

CLÍNICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA
Rua Capitão João Alves de Lira nº 742 Bairro da Prata CEP 58400-560

CNPJ 08.716.557/0001-35
Campina Grande-Pb.

NIRE 25200440471

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) em 31 de dezembro de 2022

Descrição	Capital Social	Reserva Correcção do Capital	Reserva de Inv. Incentivados	Lucros Acumulados	TOTAIS
Saldo Inicial	105.000,00			44.528.029,19	44.633.029,19
Lucro Apurado				1.374.820,32	1.374.820,32
Ajustes				32.714,00	
Distribuição de Lucros				(28.060,00)	(28.060,00)
Saldo Final	105.000,00			45.907.503,51	46.012.503,51

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31 de dezembro de 2022

ORIGENS DOS RECURSOS		
Saldo Inicial de Lucros Acumulados	44.528.029,19	
Lucro Líquido do exercício	1.374.820,32	
Ajustes	32.714,00	
TOTAL DAS ORIGENS	45.935.563,51	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Distribuição de Lucros	(28.060,00)	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	(28.060,00)	
SALDO EM 31/12/2022 DE LUCROS ACUMULADOS	45.907.503,51	

Demonstração do Fluxo de caixa (DFC) em 31 de dezembro de 2022

	Valor	Sub-Total
1 ORIGENS DE RECURSOS	2.301.382,55	2.301.382,55
1.1 Das Operações		
Resultado Líquido do Exercício (Superavit ou Déficit)	(+/-)	1.374.820,32
Depreciação no Exercício	(+)	897.682,72
Ajuste de exercícios anteriores	(+)	32.714,00
Diminuição no ativo Circulante	(+)	685.656,79
Diminuição do Passivo Circulante	(-)	390.788,71
Diminuição no Passivo não circulante	(-)	298.702,57
2 APLICAÇÕES DE RECURSOS		1.434.237,43
Rendimentos pagos, creditados ou propostos		28.060,00
Aumento do ativo não circulante		1.406.177,43
3 AUMENTO DO DISPONÍVEL = (1 - 2) = (4 - 5)		867.145,12
4 SALDO DO DISPONÍVEL INICIAL		4.034.070,91
5 SALDO DO DISPONÍVEL FINAL		4.901.216,03
6 VARIAÇÃO LÍQUIDA DO PERÍODO = (4 - 5)		867.145,12

Demonstração do Resultado Abreangente (DRA) em 31 de dezembro de 2022

01 - (+) Lucro Líquido do Exercício	1.372.820,32
02 - (-) Ajustes de Instrumentos Financeiros	-
03 - (+) Tributos sobre ajustes de instrumentos financeiros	-
04 - (+) Equivalência patrimonial sobre ganhos abreangentes de coligadas	-
05 - (+) Ajustes de conversão do período	-
06 - (-) Tributos sobre ajustes de conversão do período	-
07 - (=) Outros resultados abreangentes antes da reclassificação	1.372.820,32
08 - (+) Ajustes de instrumentos financeiros reclassificados para o resultado	-
09 - (=) Resultado abreangente total	1.372.820,32
10 - Parcela dos sócios da controladora	-
11 - Parcela dos sócios não controladores	-

Campina Grande - Pb, 31 de dezembro de 2022

Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda

Sócio Administrador

José Faustino dos Santos

Contador CRC PB 002790-O-3

CIC 108.795.794-04

CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA
CNPJ 08.716.557/0001-35
Rua Capitão João Alves de Lira, 742 – Bairro da Prata
CAMPINA GRANDE- PB
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rua Capitão João Alves de Lira, n. 742, bairro da Prata, CEP 58400-560 na cidade de Campina Grande - PB, tendo como objeto social as seguintes atividades de prestação de serviços na área médica e hospitalar: desenvolvimento das atividades de ultrasonografia, radiologia, radiodiagnóstico, medicina nuclear, medicina fetal, tomografia computadorizada, ressonância magnética nuclear, hemodinâmica, radiologia intervencionista, imagenologia em geral e de complementação diagnóstica e terapêutica no atendimento a pacientes, internos e externos, em ações de apoio direto ao reconhecimento e recuperação do estado da saúde. A sociedade foi registrada perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba em 28.12.2005 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Total de R\$ 47.631.586,20

3.1) Caixa e Equivalentes no montante de R\$ 4.901.216,03 Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data de fechamento do Balanço Patrimonial;

3.2) Créditos e Direitos no montante de R\$ 2.153.373,89 Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência, compreendendo contas a receber, e adiantamentos. O ativo circulante importa em R\$ 7.054.589,92

3.3) Ativo Não Circulante – R\$ 40.576.996,28

Direitos Realizáveis – R\$ 1.093.938,48

Investimentos – R\$ 687.287,34

Imobilizado R\$ 38.795.770,46

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A sociedade não calcula ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A sociedade não participa de forma relevante do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A sociedade está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Passivo Total de R\$ 47.631.586,20

4) OBRIGAÇÕES E FINANCIAMENTOS

A sociedade apresenta um passivo circulante, relacionado à obrigações e financiamentos, no valor de R\$ 1.398.011,16 com vencimentos até o final do ano de 2023, tendo ainda uma obrigação com financiamentos a LONGO PRAZO no montante de R\$ 221.071,53;

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 105.000,00, dividido em 105.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio(a)	Participação	Quotas	Valor
Abelardo da Matta Ribeiro Sobrinho	7,14%	7.500	R\$ 7.500,00
Fernanda Pinto da Nóbrega	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Flávia Wanderley Cirne	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Isabela Galvão Pimentel Ribeiro	7,14%	7.500	R\$ 7.500,00
Leonardo Rosas Wanderley	13,79%	14.475	R\$ 14.475,00
Luciana Gomes Wanderley	5,71%	6.000	R\$ 6.000,00
Luciano Vilar Wanderley Nóbrega	1,00%	1.050	R\$ 1.050,00
Luísa Rosas Wanderley	13,79%	14.475	R\$ 14.475,00
Mariana Pinto da Nóbrega	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Ricardo Vilar Wanderley Nóbrega	8,57%	9.000	R\$ 9.000,00
Sebastião Horácio da Nóbrega Neto	19,05%	20.000	R\$ 20.000,00
Silvia Wanderley Cirne	9,52%	10.000	R\$ 10.000,00
Total:	100%	105.000	R\$ 105.000,00

Apresenta ainda uma Reserva de Lucros Acumulados de R\$ 45.907.503,51, formando assim um Patrimônio Líquido na ordem de R\$ 46.012.503,51.

Administram a sociedade: Abelardo da Matta Ribeiro Sobrinho, Leonardo Rosas Wanderley e Sebastião Horácio da Nobrega Neto.

6) RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO

Receita Líquida operacional	R\$ 23.599.477,47
Custos e Despesas apuradas	R\$ -22.224.657,15
Resultado apurado no exercício	R\$ 1.374.820,32

7) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da sociedade, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

8) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

As Propriedades para investimentos são constituídas de (terrenos) mantidos pela sociedade para futuras aferições de rendas.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 6.499.877,85.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da sociedade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

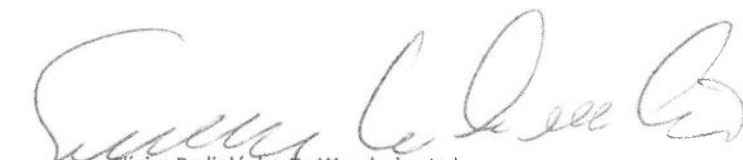
Campina Grande, 31 de dezembro de 2022.

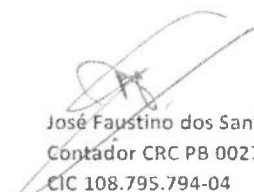

 José Faustino dos Santos
 Contador
 CRC-PB 002790-O/03
 CPF 108795794-04

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	31/12/2023
CAIXA E EQUIVALENTES	5.969.934,03
Caixa	1.132,67
Bancos Conta Movimento	88.853,52
Aplicações de Liquidez Imediata	5.879.947,84
CREDITOS	5.232.580,51
Clientes-Contas a Receber	2.689.477,32
Adiantamento a Fornecedores	2.528.998,16
Impostos a Recuperar	14.105,03
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	11.202.514,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
DIREITOS REALIZAVEIS	1.930.860,32
Depósitos para Recursos	215.537,92
Créditos com Ppessoas Ligadas	1.715.322,40
INVESTIMENTOS	563.746,21
Participações Incentivos Fiscais	7.415,33
Participações Outras	556.330,88
IMOBILIZADO	39.048.059,02
Prédios, Edifícios, Terrenos e Benfeitorias	15.941.073,94
Móveis Equipamentos Escritório	3.796.992,26
Instalações e Equip.Clinicos	37.418.459,48
Veiculos	150.453,57
Depreciações Acumuladas	(18.258.920,23)
TOTAL DO PERMANENTE	39.611.805,23
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	41.542.665,55
ATIVO TOTAL	52.745.180,09
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2023
CIRCULANTE	1.456.224,00
Fornecedores	703.522,26
Impostos e Contribuições a Pagar	398.173,29
Contas Diversas a Pagar	9.959,37
Instituições Financeiras	344.569,08
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.456.224,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.472.352,81
Instituições Financeiras	2.472.352,81
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.472.352,81
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	105.000,00
Capital Social	105.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	48.711.603,28
Lucros Acumulados	48.711.603,28
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	48.816.603,28
PASSIVO TOTAL	52.745.180,09

Balanco transcrito no livro diário nº 18

Campina Grande-Pb. 31 de dezembro de 2023


Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda
Sécio Administrador


José Faustino dos Santos
Contador CRC PB 002790-O-3
CIC 108.795.794-04

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO		31/12/2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS		26.470.806,65
Vendas de Serviços		26.470.806,65
Dedução de Vendas		(967.344,85)
VENDAS LIQUIDAS		25.503.461,80
CUSTOS		
Custo dos Serviços Vendidos		(15.174.118,55)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		10.329.343,25
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Gerais e Administrativas		(7.172.181,63)
Despesas Financeiras		(194.705,70)
Receitas Financeiras		172.668,38
Outras Receitas Operacionais		600.684,31
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS		(6.593.534,64)
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL		3.735.808,61
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		3.735.808,61
IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES		(850.008,08)
Imposto de Renda		(548.583,24)
Contribuição Social		(301.424,84)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.885.800,53
DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS		
LUCROS ACUMULADOS		2.885.800,53

DRE transcrito no livro diário nº 18

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2023			
JH	Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados
			Patrimônio Líquido
	Saldo no início do exercício	105.000,00	45.907.503,51
	Lucro Apurado no exercício	-	2.885.800,53
	Ajustes de exercícios anteriores	-	-
	Distribuição de lucros no exercício	-	(81.700,76)
	Saldo no final do exercício	105.000,00	48.711.603,28

Mutações extraídas do Balanço e DRE transcrito no livro diário nº 18

Campina Grande - PB, 31 de dezembro de 2023


 Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda
 Sócio Administrador


 José Faustino dos Santos
 Contador CRC PB 002790-O-3
 CIC 108.795.794-04



ÍNDICES E MARGENS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

MARGEM LÍQUIDA EM 31/12/2023				
	LUCRO LÍQUIDO	2.885.800,53		
M L =		=		= 11,31%
	VENDAS LÍQUIDAS	25.503.461,80		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE EM 31/12/2023				
	ATIVO CIRCULANTE	11.202.514,54		
L C =		=		= 7,69
	PASSIVO CIRCULANTE	1.456.224,00		

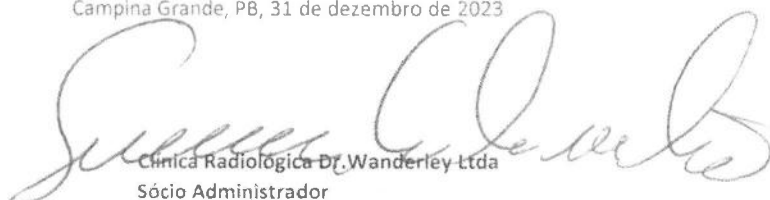
ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL EM 31/12/2023				
	ATIVO TOTAL	52.745.180,09		
I S G =		=		= 13,42
	PASSIVO CIRCULANTE+ELP	3.928.576,81		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL EM 31/12/2023				
	ATIVO CIRCULANTE+RLP	11.202.514,54		
L G =		=		= 2,85
	PASSIVO CIRCULANTE+ELP	3.928.576,81		

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL EM 31/12/2023				
	PASSIVO CIRCULANTE+ELP	3.928.576,81		
E T =		=		= 0,07
	ATIVO TOTAL	52.745.180,09		

Índices extraídos do Balanço e DRE transcritos no livro diário nº 18

Campina Grande, PB, 31 de dezembro de 2023


Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda
Sócio Administrador


José Faustino dos Santos
Contador CRC PB 002790-O-3
CIC 108.795.794-04



CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA
CNPJ 08.716.557/0001-35
Rua Capitão João Alves de Lira, 742 – Bairro da Prata
CAMPINA GRANDE- PB
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rua Capitão João Alves de Lira, n. 742, bairro da Prata, CEP 58400-560 na cidade de Campina Grande - PB, tendo como objeto social as seguintes atividades de prestação de serviços na área médica e hospitalar: desenvolvimento das atividades de ultrasonografia, radiologia, radiodiagnóstico, medicina nuclear, medicina fetal, tomografia computadorizada, ressonância magnética nuclear, hemodinâmica, radiologia intervencionista, imagenologia em geral e de complementação diagnóstica e terapêutica no atendimento a pacientes, internos e externos, em ações de apoio direto ao reconhecimento e recuperação do estado da saúde. A sociedade foi registrada perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba em 28.12.2005 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Total de R\$ 52.745.180,09

3.1) Caixa e Equivalentes no montante de R\$ 5.969.934,03 Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data de fechamento do Balanço Patrimonial;

3.2) Créditos e Direitos no montante de R\$ 5.232.580,51 Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência, compreendendo contas a receber, adiantamentos e impostos a recuperar. O ativo circulante importa em R\$ 11.202.514,54

3.3) Ativo Não Circulante – R\$ 41.542.665,55

Direitos Realizáveis – R\$ 1.930.860,32

Investimentos – R\$ 563.746,21

Imobilizado R\$ 39.048.059,02

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A sociedade não calcula ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A sociedade não participa de forma relevante do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A sociedade está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Passivo Total de R\$ 52.745.180,09

4) OBRIGAÇÕES E FINANCIAMENTOS

A sociedade apresenta um passivo circulante, relacionado à obrigações e financiamentos, no valor de R\$ 1.456.224,00, com vencimentos até o final do ano de 2024, tendo ainda uma obrigação com financiamentos a LONGO PRAZO no montante de R\$ 2.472.352,81;

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 105.000,00, dividido em 105.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio(a)	Participação	Quotas	Valor
Abelardo da Matta Ribeiro Sobrinho	7,14%	7.500	R\$ 7.500,00
Fernanda Pinto da Nóbrega	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Flávia Wanderley Cirne	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Isabela Galvão Pimentel Ribeiro	7,14%	7.500	R\$ 7.500,00
Leonardo Rosas Wanderley	13,79%	14.475	R\$ 14.475,00
Luciana Gomes Wanderley	5,71%	6.000	R\$ 6.000,00
Luciano Vilar Wanderley Nóbrega	1,00%	1.050	R\$ 1.050,00
Luísa Rosas Wanderley	13,79%	14.475	R\$ 14.475,00
Mariana Pinto da Nóbrega	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Ricardo Vilar Wanderley Nóbrega	8,57%	9.000	R\$ 9.000,00
Sebastião Horácio da Nóbrega Neto	19,05%	20.000	R\$ 20.000,00
Silvia Wanderley Cirne	9,52%	10.000	R\$ 10.000,00
Total:	100%	105.000	R\$ 105.000,00

Apresenta ainda uma Reserva de Lucros Acumulados de R\$ 48.711.603,28, formando assim um Patrimônio Líquido na ordem de R\$ 48.816.603,28.

Administram a sociedade: Abelardo da Matta Ribeiro Sobrinho, Leonardo Rosas Wanderley e Sebastião Horácio da Nobrega Neto.

6) RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO

Receita Líquida operacional	R\$ 25.503.461,80
Custos e Despesas apuradas	R\$ -22.617.661,27
Resultado apurado no exercício	R\$ 2.885.800,53

7) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da sociedade, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

8) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

As Propriedades para investimentos são constituídas de (terrenos) mantidos pela sociedade para futuras aferições de rendas.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 6.499.877,85.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da sociedade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande, 31 de dezembro de 2023.


 José Faustino dos Santos
 Contador
 CRC-PB 002790-O/03
 CPF 108795794-04



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE FAUSTINO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 002790, inscrito no CPF n° 10879579404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10879579404	002790	JOSE FAUSTINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2024 09:54 SOB N° 20240793323.
PROTOCOLO: 240793323 DE 29/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407611552. CNPJ DA SEDE: 08716557000135.
NIRE: 25200440471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2024.
CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.716.557/0001-35
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA
NIRE 25200440471
CNPJ 08.716.557/0001-35
Número de Ordem 18
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Campina Grande
Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/12/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 97076

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 18
Quantidade total de linhas do arquivo digital 97076
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.78.9D.BB.3C.4A.69.DD.02.7C.C9.87.D9.3C.6C.6C.AD.8F.9B.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA	
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 08.716.557/0001-35
Número de Ordem do Livro: 18	
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 24.495.733,26	R\$ 26.470.806,65
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 23.774.305,26	R\$ 25.661.171,65
VENDAS DE SERVIÇOS - FILIAL		R\$ 721.428,00	R\$ 809.635,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (896.255,79)	R\$ (967.344,85)
(-) IMPOSTOS		R\$ (894.459,24)	R\$ (966.184,49)
(-) DEVOLUÇÕES		R\$ (1.796,55)	R\$ (1.160,36)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 23.599.477,47	R\$ 25.503.461,80
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (15.615.426,51)	R\$ (15.174.118,55)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS		R\$ (15.615.426,51)	R\$ (15.174.118,55)
LUCRO BRUTO		R\$ 7.984.050,96	R\$ 10.329.343,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.831.921,86)	R\$ (7.172.181,63)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.831.921,86)	R\$ (7.172.181,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (56.763,90)	R\$ (22.037,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (240.604,94)	R\$ (194.705,70)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 183.841,04	R\$ 172.668,38
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 72.465,73	R\$ 600.684,31
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 72.465,73	R\$ 600.684,31
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.167.830,93	R\$ 3.735.808,61
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.167.830,93	R\$ 3.735.808,61
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (793.010,61)	R\$ (850.008,08)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES LUCRO PRESUMIDO		R\$ (793.010,61)	R\$ (850.008,08)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.374.820,32	R\$ 2.885.800,53
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.374.820,32	R\$ 2.885.800,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.78.9D.BB.3C.4A.69.DD.02.7C.C9.87.D9.3C.6C.6C.AD.8F.9B.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.716.557/0001-35

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 47.631.586,20	R\$ 52.745.180,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.054.589,92	R\$ 11.202.514,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 4.901.216,03	R\$ 5.969.934,03
CAIXA		R\$ 3.255,82	R\$ 1.132,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 58.343,47	R\$ 88.853,52
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.652.682,11	R\$ 5.734.484,47
BANCO CONTA POUPANÇA		R\$ 186.934,63	R\$ 145.463,37
CRÉDITOS		R\$ 2.153.373,89	R\$ 5.232.580,51
GARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER		R\$ 1.502.449,14	R\$ 2.141.609,87
CONTAS A RECEBER - MATRIZ		R\$ 612.999,08	R\$ 547.867,45
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 37.925,67	R\$ 2.463.438,16
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 65.560,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 14.105,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE - CRÉDITOS		R\$ 1.093.938,48	R\$ 1.930.860,32
CRÉDITOS		R\$ 1.093.938,48	R\$ 1.930.860,32
CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 895.742,40	R\$ 1.715.322,40
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 186.033,68	R\$ 203.375,52
DEPÓSITOS PARA RECURSOS		R\$ 12.162,40	R\$ 12.162,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 39.483.057,80	R\$ 39.611.805,23
INVESTIMENTOS		R\$ 687.287,34	R\$ 563.746,21
PARTICIPAÇÕES PARA INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 7.415,33	R\$ 7.415,33
PARTICIPAÇÕES OUTRAS		R\$ 679.872,01	R\$ 556.330,88
IMOBILIZAÇÕES		R\$ 38.795.770,46	R\$ 39.048.059,02
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 56.126.756,40	R\$ 57.306.979,25
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (17.330.985,94)	R\$ (18.258.920,23)
PASSIVO		R\$ 47.631.586,20	R\$ 52.745.180,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.398.011,16	R\$ 1.456.224,00
CIRCULANTE		R\$ 1.398.011,16	R\$ 1.456.224,00
FORNECEDORES		R\$ 699.092,86	R\$ 703.522,26
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 313.217,25	R\$ 344.569,08
IMPOSTOS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 105.684,54	R\$ 86.713,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 272.219,51	R\$ 311.459,71
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 7.797,00	R\$ 9.959,37
ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 221.071,53	R\$ 2.472.352,81
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 221.071,53	R\$ 2.472.352,81
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 221.071,53	R\$ 2.472.352,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 46.012.503,51	R\$ 48.816.603,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 45.907.503,51	R\$ 48.711.603,28
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 45.907.503,51	R\$ 48.711.603,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.78.9D.BB.3C.4A.69.DD.02.7C.C9.87.D9.3C.6C.6C.AD.8F.9B.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
25200440471	08.716.557/0001-35
NOME EMPRESARIAL	
CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9E.78.9D.BB.3C.4A.69.DD.02.7C.C9.87.D9.3C.6C.6C.AD.8F.9B.6C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11459938000190	JOSE FAUSTINO CONTABILIDADE EMPRESARIAL S S LTDA:11459938000190	658654250870312799 2	30/01/2024 a 29/01/2025	Sim
Contador	10879579404	JOSE FAUSTINO DOS SANTOS:10879579404	570226569759822456 8	30/01/2024 a 29/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9E.78.9D.BB.3C.4A.69.DD.02.7C.C9.
87.D9.3C.6C.6C.AD.8F.9B.6C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2024 às 10:51:04

06.7A.F1.85.EB.92.C5.11
5B.73.77.4E.FE.B5.95.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA
Rua Capitão João Alves de Lira nº 742 Bairro da Prata CEP 58400-560
Campina Grande-Pb.
CNPJ 08.716.557/0001-35
NIRE 25200440471

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) em 31 de dezembro de 2023

Descrição	Capital Social	Reserva Correção do Capital	Reserva de Inv. Incentivados	Lucros Acumulados	TOTAIS
Saldo inicial	105.000,00			45.907.503,51	46.012.503,51
Lucro Apurado				2.885.800,53	2.885.800,53
Ajustes					
Distribuição de Lucros				(81.700,76)	(81.700,76)
Saldo Final	105.000,00	-	-	48.711.603,28	48.816.603,28

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31 de dezembro de 2023

ORIGENS DOS RECURSOS		
Saldo inicial de Lucros Acumulados		45.907.503,51
Lucro Líquido do exercício		2.885.800,53
Ajustes		-
TOTAL DAS ORIGENS		48.793.304,04
APLICACAO DOS RECURSOS		
Distribuição de Lucros		(81.700,76)
TOTAL DAS APLICAÇÕES		(81.700,76)
SALDO EM 31/12/2023 DE LUCROS ACUMULADOS		48.711.603,28

Demonstração do Fluxo de caixa (DFC) em 31 de dezembro de 2023

	Valor	Sub-Total
1 ORIGENS DE RECURSOS	3.044.022,32	3.044.022,32
1.1 Das Operações		
Resultado Líquido do Exercício (Superávit ou Déficit)	(+/-) 2.885.800,53	2.885.800,53
Depreciação no Exercício	(+) 927.934,29	3.813.734,82
Ajuste de exercícios anteriores	(+/-) -	3.813.734,82
Aumento no ativo Circulante	(-) 3.079.206,62	734.528,20
Aumento do Passivo Circulante	(+) 58.212,84	792.741,04
Aumento no Passivo não circulante	(+) 2.251.281,28	3.044.022,32
2 APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Rendimentos pagos, creditados ou propostos	81.700,76	81.700,76
Aumento do ativo não circulante	1.893.603,56	1.975.304,32
3 AUMENTO DO DISPONÍVEL = (1 - 2) = (4 - 5)		1.068.718,00
4 SALDO DO DISPONÍVEL INICIAL		4.901.216,03
5 SALDO DO DISPONÍVEL FINAL		5.969.934,03
6 VARIAÇÃO LÍQUIDA DO PERÍODO = (4 - 5)		- 1.068.718,00

Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) em 31 de dezembro de 2023

01 - (+/-) Lucro Líquido do Exercício	2.885.800,53
02 - (-) Ajustes de Instrumentos Financeiros	-
03 - (+) Tributos sobre ajustes de instrumentos financeiros	-
04 - (+) Equivalência patrimonial sobre ganhos abrangentes de coligadas	-
05 - (+) Ajustes de conversão do período	-
06 - (-) Tributos sobre ajustes de conversão do período	-
07 - (=) Outros resultados abrangentes antes da reclassificação	2.885.800,53
08 - (+) Ajustes de instrumentos financeiros reclassificados para o resultado	-
09 - (=) Resultado abrangente total	2.885.800,53
10 - Parcela dos sócios da controladora	-
11 - Parcela dos sócios não controladores	-

Campina Grande - Pb, 31 de dezembro de 2023

Clinica Radiológica Dr. Wanderley Ltda
Sócio Administrador

Jose Faustino dos Santos
Contador CRC PB 002790-O-3
CIC 108.795.794-04



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 8092.A78A.71E5.1B87

Emitida no dia 13/05/2024 às 09:19:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 08.716.557/0001-35

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.716.557/0001-35

Razão Social: CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA

Nome Fantasia: CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA

Certidão emitida às 13:49 de 06/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **BSIq.PUK2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA
CNPJ: 08.716.557/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:29 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **96A6.06ED.D800.A06A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.716.557/0001-35
Razão Social: CLINICA RADIOLOGICA DR FRANCISCO WANDERLEY LTDA
Endereço: R CAP JOAO ALVES DE LIRA 742 / PRATA / CAMPINA GRANDE / PB / 58101-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061103370140208164

Informação obtida em 21/06/2024 15:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2158060
Nome: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LT
CNPJ/CPF: 08716557000135
Endereço: RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 742,
Bairro: PRATA
CEP: 58400560
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

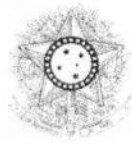
Campina Grande, 18 de Junho de 2024

Código de Verificação: [702080816042021651700]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 18/06/2024 08:02:07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.716.557/0001-35

Certidão nº: 33078280/2024

Expedição: 13/05/2024, às 08:12:19

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.716.557/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.716.557/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/1973
NOME EMPRESARIAL CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA	NUMERO 742	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-560	BAIRRO/DISTRITO PRATA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CLINICADRWANDERLEY.COM.BR
TELEFONE (83) 3310-3065/ (83) 3341-1139		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 10:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2024 08:07:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA**
CNPJ: **08.716.557/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Município de Campina Grande

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Data/Hora

18/06/2024
13:57:46

Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica

Dados Pessoa Jurídica

Razão Social

CLINICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY LTDA

Nome Fantasia

CLINICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY LTDA

CNPJ

08.716.557/0001-35

Inscrição Estadual

Não Informado

Substituto

Tributário
Não

Porte

Médio Porte

Situação

Ativo

Dt Cadastro

14/02/2019

Endereço

- Localização : Rua Capitão João Alves de Lira, 742, Prata - Campina Grande - PB - 58400-560
- Correspondência : Rua Capitão João Alves de Lira, 742, Prata - Campina Grande - PB - 58400-560

E-mail

financeiro@clinicadrwanderley.com.br

Telefone

Comercial (83) 3310-3000 - Ramal: 3077

Inscrição Imobiliária (Inscrição do Imóvel)

Não informada

CNAE

Principal:

- 8640299 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 8640204 - Serviços de tomografia -
- 8640206 - Serviços de ressonância magnética -
- 8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética -

QSA

Nome/Razão Social

FERNANDA PINTO DA NÓBREGA

CNPJ/CPF

051.240.144-66

Participação

4,76%

Representante

Legal
Não

Nome/Razão Social

FLAVIA WANDERLEY CIRNE

CNPJ/CPF

738.728.814-34

Participação

4,76%

Representante

Legal
Não

Nome/Razão Social

LEONARDO ROSAS WANDERLEY

CNPJ/CPF

068.707.134-80

Participação

4,76%

Representante

Legal
Não

Nome/Razão Social

LUCIANA GOMES WANDERLEY

CNPJ/CPF

007.616.094-74

Participação

5,71%

Representante

Legal
Não

Nome/Razão Social

LUCIANO VILAR WANDERLEY NOBREGA

CNPJ/CPF

070.947.524-15

Participação

19,05%

Representante

Legal
Não

Nome/Razão Social

LUISA ROSAS WANDERLEY

CNPJ/CPF

010.949.864-02

Participação

4,76%

Representante

Legal
Não

Nome/Razão Social

MARIANA PINTO DA NÓBREGA OLIVEIRA

CNPJ/CPF

041.891.934-88

Participação

4,76%

Representante

Legal
Não

Nome/Razão Social

RICARDO VILAR WANDERLEY NOBREGA

CNPJ/CPF

260.970.527-15

Participação

8,57%

Representante

Legal
Não

Nome/Razão Social

SEBASTIAO HORACIO DA NOBREGA NETO

CNPJ/CPF

512.126.177-20

Participação

19,05%

Representante

Legal
Sim

Nome/Razão Social

SILVIA WANDERLEY CIRNE

CNPJ/CPF

181.500.474-68

Participação

9,53%

Representante

Legal
Não

Nome/Razão Social

ISABELA GALVÃO PIMENTEL RIBEIRO

CNPJ/CPF

079.462.114-73

Participação

7,15%

Representante

Legal
Não

Nome/Razão Social

ABELARDO DA MATTA RIBEIRO

CNPJ/CPF

205.811.494-91

Participação

7,14%

Representante

Legal
Não

Dados do Contribuinte

Inscrição

Municipal

18650

Regime ISS

Sociedade de
Profissionais

Início Regime

11/05/2022

Início Autorização NFS-e

01/01/2019

Final Autorização

NFS-e

Não informado

Endereço

Telefone

(83) 3310-3000

E-mail

financeiro@clinicadrwanderley.com.br

Avulso?

Rua Capitão João Alves de Lira, 742,
Prata, Campina Grande, PB, 58400-560

De Fora?

Não

Contador

Nome/Razão Social

JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS

CNPJ/CPF

108.795.794-04

Tipo CRC

CRC

Nº do CRC

PB 002790/O-3

Telefone

(83) 3310-6093

E-mail

josefaustino@terra.com.br

Situação

Ativo

Tipo Atividade

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

Alíquota

3,50

Início Serviços Autorizados

14/02/2019

Final Serviços Autorizados

Não informado

Atesto, sob as penas previstas em legislação, serem verídicas as informações prestadas neste documento.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Contador

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA.**

CNPJ n. 08.716.557/0001-35
NIRE (JUCEP) n. 25200440471

O presente instrumento é celebrado entre:

ABELARDO DA MATTA RIBEIRO SOBRINHO, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande - PB, nascido em 08.02.1957, inscrito no CRM/PB n. 3901, no RG n. 277.619 e no CPF n. 205.811.494-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa de Menezes, n. 530, apto. 2501, Mirante, CEP 58407-673, Campina Grande - PB.

FERNANDA PINTO DA NÓBREGA, brasileira, médica, solteira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 27.10.1983, inscrita no CRM/PB n. 8835, no RG (SSP/PB) n. 2.670.718 e no CPF n. 051.240.144-66, residente e domiciliada na Av. Brasil, n. 320, apto. 501, Nações, CEP 58402-680, Campina Grande - PB.

FLÁVIA WANDERLEY CIRNE, brasileira, médica, casada sob o regime da separação total de bens, natural de Campina Grande - PB, nascida em 14.02.1971, inscrita no CRM/PB n. 4957, no RG (SSP/PB) n. 1.261.805 e no CPF n. 738.728.814-34, residente e domiciliada na Rua Antônio Barbosa Menezes, n. 620, apto. 1101, Mirante, CEP 58407-673, Campina Grande - PB.

LEONARDO ROSAS WANDERLEY, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande - PB, nascido em 08.11.1986, inscrito no CRM/PB n. 10307, no RG (SSP/PB) n. 3.073.395 e no CPF n. 068.707.134-80, residente e domiciliado na Av. Brasil, n. 320, apto. 601, Nações, CEP 58402-680, Campina Grande - PB.

LUCIANA GOMES WANDERLEY, brasileira, médica, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande - PB, nascida em 23.09.1977, inscrita no CRM/PB n. 9241, no RG (SSP/PB) n. 2.145.930 e no CPF n. 007.616.094-74, residente e domiciliada na Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, n. 123, apto. 1301, Centro, CEP 58100-700, Campina Grande - PB.

LUCIANO VILAR WANDERLEY NÓBREGA, brasileiro, médico, divorciado, natural de Campina Grande - PB, nascido em 06.11.1948, inscrito no CRM/PB n. 932, no RG (SSP/PB) n. 120.928 e no CPF n. 070.947.524-15, residente e domiciliado na Av. Brasil, n. 320, apto. 601, Nações, CEP 58103-153, Campina Grande - PB.

LUÍSA ROSAS WANDERLEY, brasileira, médica, solteira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 04.08.1981, inscrita no CRM/PB n. 8238, no RG (SSP/PB) n. 2.288.146 e no CPF n. 010.949.864-02, residente e domiciliada na Rua Antônio Barbosa de Menezes, n. 530, apto. 1201, Mirante, CEP 58407-673, Campina Grande - PB.

MARTANA PINTO DA NÔBREGA OLIVEIRA, brasileira, médica, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande - PB, nascida em 06.06.1982, inscrita no CRM/PB n. 9738, no RG (SSP/PB) n. 2.526.196 e no CPF n. 041.891.934-88, residente e domiciliada na Av. Marechal Floriano Peixoto, n. 1650, apto. 902, Jardim Tavares, CEP 58402-000, Campina Grande - PB.

RICARDO VILAR WANDERLEY NÔBREGA, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande - PB, nascido em 14.06.1947, inscrito no CRM/PB n. 1041, no RG (SSDS/PB) n. 112.738 e no CPF n. 260.970.527-15, residente e domiciliado na Rua Dep. Alvaro Gaudêncio, n. 123, apto. 1301, Centro, CEP 58100-700, Campina Grande - PB.

SEBASTIÃO HORÁCIO DA NÔBREGA NETO, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande - PB, nascido em 11.02.1951, inscrito no CRM/PB n. 2204, no RG (SSP/PB) n. 153.321 e no CPF n. 512.126.177-20, residente e domiciliado na Av. Brasil, n. 320, apto. 501, Nações, CEP 58103-153, Campina Grande - PB.

SILVIA WANDERLEY CIRNE, brasileira, médica, casada sob o regime da comunhão de bens, natural de Campina Grande - PB, nascida em 22.10.1952, inscrita no CRM/PB n. 1969, no RG (SSP/PB) n. 164.415 e no CPF n. 181.500.474-68, residente e domiciliada na BR 104, Km 119, Quadra Q, Lote 15 (Residência Privé), Nações, CEP 58400-001, Campina Grande - PB.

Atuals sócios da **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Capitão João Alves de Lira, n. 742, Prata, CEP 58400-560, Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ sob n. 08.716.557/0001-35 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200440471, em 25.05.1973 (doravante denominada "Sociedade").

Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, **RESOLVEM** alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos:

1) Alterar o endereço da segunda filial da Sociedade (filial 02), que funcionava na Rua Duque de Caxias, n. 630, Sala 2, Prata, CEP 58400-506, Campina Grande - PB e doravante funcionará na Rua Duque de Caxias, n. 630, Anexo 1 (1º andar), Prata, CEP 58400-506, Campina Grande - PB, dedicada às mesmas atividades contempladas no objeto social da Sociedade.

2) Alterar a redação da cláusula segunda do contrato social para refletir o quanto aprovado no item "1" acima, inclusive listando todas as demais filiais da Sociedade. Assim a referida cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda - A Sociedade tem sede na Rua Capitão João Alves de Lira, n. 742, Prata, CEP 58400-560, Campina Grande - PB, podendo criar, transferir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos

por aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo único - A Sociedade possui as seguintes filiais:

(a) Filial 1, localizada na Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 804, Centro, CEP 58400-180, Campina Grande - PB, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob n. 08.716.557/0002-16, que desempenhará as mesmas atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

(b) Filial 2, localizada na Rua Duque de Caxias, n. 630, Anexo 1 (1º andar), Prata, CEP 58400-506, Campina Grande - PB, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob n. 08.716.557/0003-05, que desempenhará as mesmas atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

(c) Filial 3, localizada na Rua Dom Pedro II, n. 429, Sala 1, Prata, CEP 58400-565, Campina Grande - PB, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob n. 08.716.557/0004-88, que desempenhará as mesmas atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

(d) Filial 4, localizada na Rua Nilo Peçanha, n. 568, Salas 07 e 08, Prata, CEP 58400-515, Campina Grande - PB, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob n. 08.716.557/0005-69 que desempenhará as mesmas atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

(e) Filial 5, localizada na Rua Sandra Borborema, n. 61, Centro, CEP 58400-122, Campina Grande - PB, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob n. 08.716.557/0006-40, que desempenhará as mesmas atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

3) Consignar que, na presente data, o sócio LUCIANO VILAR WANDERLEY NÓBREGA realizou as seguintes vendas de quotas:

3.a) Na presente data, o sócio LUCIANO VILAR WANDERLEY NÓBREGA vende, pelo preço de R\$ 9.475,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), 9.475 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco) quotas para o sócio LEONARDO ROSAS WANDERLEY, sendo que, neste ato, as partes conferem entre si plena, irrestrita, incondicional, irrevogável e irretratável quitação quanto ao pagamento e recebimento do preço de venda daquelas quotas.

3.b) Na presente data, o sócio LUCIANO VILAR WANDERLEY NÓBREGA vende, pelo preço de R\$ 9.475,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), 9.475 (nove mil, quatrocentos e

setenta e cinco) quotas para a sócia LUÍSA ROSAS WANDERLEY, sendo que, neste ato, as partes conferem entre si plena, irrestrita, incondicional, irrevogável e irretratável quitação quanto ao pagamento e recebimento do preço de venda daquelas quotas.

3.c) Fica consignado que todos os demais sócios da Sociedade renunciaram a seus respectivos direitos de preferência para aquisição das quotas referidas nos itens "3.a" e "3.b" acima, bem como anuíram com as vendas de quotas ora realizadas, inclusive para fins de cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo quinto, da cláusula quinta, do contrato social da Sociedade, transcrito na sequência.

4) Consignar que, na presente data, o sócio ABELARDO DA MATTA RIBEIRO SOBRINHO realizou a seguinte venda de quotas:

4.a) Na presente data, o sócio ABELARDO DA MATTA RIBEIRO SOBRINHO vende, pelo preço de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas para a nova sócia ora ingressante na Sociedade ISABELA GALVÃO PIMENTEL RIBEIRO, brasileira, médica, solteira, nascida em 16.03.1993, natural de Campina Grande - PB, inscrita no CRM/SP n. 209.739, no RG (SSP/PB) n. 350.0215 e no CPF n. 079.462.114-73, residente e domiciliada na Rua Antônio Barbosa de Meneses, n. 530, apto. 2501, Mirante, CEP 58407-673, Campina Grande - PB. Neste ato, as partes conferem entre si plena, irrestrita, incondicional, irrevogável e irretratável quitação quanto ao pagamento e recebimento do preço de venda daquelas quotas.

4.b) Fica consignado que todos os demais sócios da Sociedade renunciaram a seus respectivos direitos de preferência para aquisição das quotas referidas no item "4.a" acima, bem como anuíram com a venda de quotas ora realizada, inclusive para fins de cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo quinto, da cláusula quinta, do contrato social da Sociedade, transcrito na sequência.

5) Alterar a redação da cláusula quinta do contrato social para doravante dispor sobre a distribuição das quotas representativas do capital social, já refletindo o quanto consignado e aprovado nos itens "3", "3.a", "3.b", "3.c", "4", "4.a" e "4.b" acima. Assim, a referida cláusula quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula quinta - O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional, totalmente integralizado em dinheiro, é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

Sócio(a)	Participação	Quotas	Valor
Abelardo da Matta Ribeiro Sobrinho	7,14%	7.500	R\$ 7.500,00
Fernanda Pinto da Nóbrega	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Flávia Wanderley Cirne	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00

Isabela Galvão Pimentel Ribeiro	7,14%	7.500	R\$ 7.500,00
Leonardo Rosas Wanderley	13,79%	14.475	R\$ 14.475,00
Luciana Gomes Wanderley	5,71%	6.000	R\$ 6.000,00
Luciano Vilar Wanderley Nóbrega	1,01%	1.050	R\$ 1.050,00
Luísa Rosas Wanderley	13,79%	14.475	R\$ 14.475,00
Mariana Pinto da Nóbrega Oliveira	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Ricardo Vilar Wanderley Nóbrega	8,57%	9.000	R\$ 9.000,00
Sebastião Horácio da Nóbrega Neto	19,05%	20.000	R\$ 20.000,00
Silvia Wanderley Cirne	9,52%	10.000	R\$ 10.000,00
Total:	100%	105.000	R\$ 105.000,00

Parágrafo primeiro - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 46, V, artigo 997, VIII e artigo 1.064, todos da Lei n. 10.406/02.

Parágrafo terceiro - Caso algum sócio deixe de integralizar, a tempo e modo devidos, as quotas por ele subscritas, os demais sócios da Sociedade, mediante resolução escrita por maioria de votos, sem participação do sócio em mora, poderão tomar para si as quotas pendentes de integralização ou transferir tais quotas a terceiros, conforme restar decidido, ficando a critério dos demais sócios deixar que o sócio em mora permaneça da Sociedade com as quotas por ele efetivamente integralizadas, ou excluí-lo da Sociedade, restituindo-lhe os valores pagos, deduzindo as despesas, prestações e juros de mora prefixados em 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 1.058 da Lei n. 10.406/02.

Parágrafo quarto - Caso venha a se materializar a situação prevista no parágrafo terceiro desta cláusula quinta, o sócio excluído da Sociedade deverá ser restituído no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrer a resolução de sócios que aprovou a exclusão do sócio em mora. A restituição será calculada com base na quantidade de quotas integralizadas detidas pelo sócio excluído, devendo tal restituição ser apurada mediante levantamento de balanço especial para tal fim, considerando-se todos os ativos (materiais e imateriais) e passivos da Sociedade, bem como seu valor de mercado ("goodwill"), observado o disposto pela cláusula décima primeira.

Parágrafo quinto - Para preservação do "affectio societatis" entre os sócios, e tendo em vista que a Sociedade destina-se à prestação de serviços médicos, fica acordado que somente poderão ingressar como novos sócios da Sociedade médicos que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) tenham comprovada especialização, expertise e atuação em qualquer das áreas de atuação da Sociedade; (ii) apresentem ilibada reputação moral, sem pendências que possam expor

a Sociedade a riscos ou responsabilidades; e (iii) cuja a admissão seja validada, por escrito, pelos sócios que representem a maioria do capital social.

6) Aprovar as contas da administração da Sociedade e os resultados sociais referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, bem como aprovar as contas da administração da Sociedade e os resultados sociais referentes a exercícios sociais encerrados nos anos de 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, inclusive para cumprimento do artigo 1.078 da Lei n. 10.406/02, ficando consignado, para os devidos fins, que as demonstrações financeiras da Sociedade relativas aos exercícios sociais ora aprovados foram previamente fornecidas para análise dos sócios e arquivados na sede da Sociedade, conforme artigo 1.078, §1º, da Lei n. 10.406/02.

7) Ratificar as permanências dos sócios ABELARDO DA MATTA RIBEIRO SOBRINHO, LEONARDO ROSAS WANDERLEY e SEBASTIÃO HORÁCIO DA NÓBREGA NETO, anteriormente qualificados, nos cargos de sócios administradores da Sociedade, sendo que referidos sócios administradores declaram, a bem da verdade e sob as penas da lei, que não se enquadram e não foram condenados a nenhum dos crimes previstos na legislação que os impeçam de exercerem atividades empresariais, mercantis ou comerciais, tampouco estão limitados ou incapacitados para administrarem a Sociedade, conforme artigo 1.011, § 1º, da Lei n. 10.406/02.

8) Consolidar o contrato social da Sociedade, já refletindo todas as deliberações ora aprovadas pelos sócios. Assim, a partir da presente data, o contrato social atualizado e consolidado da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA.**

Preâmbulo

ABELARDO DA MATTA RIBEIRO SOBRINHO, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande - PB, nascido em 08.02.1957, inscrito no CRM/PB n. 3901, no RG n. 277.619 e no CPF n. 205.811.494-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa de Menezes, n. 530, apto. 2501, Mirante, CEP 58407-673, Campina Grande - PB.

FERNANDA PINTO DA NÓBREGA, brasileira, médica, solteira, natural de Campina Grande - PB, nascida em 27.10.1983, inscrita no CRM/PB n. 8835, no RG (SSP/PB) n. 2.670.718 e no CPF n. 051.240.144-66, residente e domiciliada na Av. Brasil, n. 320, apto. 501, Nações, CEP 58402-680, Campina Grande - PB.

FLÁVIA WANDERLEY CIRNE, brasileira, médica, casada sob o regime da separação total de bens, natural de Campina Grande - PB, nascida em 14.02.1971, inscrita no CRM/PB n. 4957, no RG (SSP/PB) n. 1.261.805 e no CPF n. 738.728.814-34, residente e domiciliada na Rua Antônio Barbosa Menezes, n. 620, apto. 1101, Mirante, CEP 58407-673, Campina Grande - PB.

Mirante, CEP 58407-673, Campina Grande - PB

601, Nãçoes, CEP 58402-680, Campina Grande - PB.

apto. 1301, Centro, CEP 58100-700, Campina Grande - PB.

Campina Grande - PB.

673, Campina Grande - PB.

Flonano Peixoto, n. 1650, apto. 902, Jardim Tavares, CEP 58402-000, Campina Grande - PB.

Gaudêncio, n. 123, apto. 1301, Centro, CEP 58100-700, Campina Grande - PB.

apto, 501, Nações, CEP 58103-153, Campina Grande - PB.

SILVIA WANDERLEY CIRNE, brasileira, médica, casada sob o regime da comunhão de bens, natural de Campina Grande - PB, nascida em 22.10.1952, inscrita no CRM/PB n. 1969, no RG (SSP/PB) n. 164.415 e no CPF n. 181.500.474-68, residente e domiciliada na BR 104, Km 119, Quadra Q, Lote 15 (Residence Prive), Nações, CEP 58400-001, Campina Grande - PB.

Denominação, Sede, Filiais, Objeto e Prazo

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade denomina-se CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA. e é regida por este contrato social e pelas disposições aplicáveis da Lei n. 10.406/02. Na ocorrência de questões que não possam ser dirimidas por este contrato social ou pela referida lei, aplicam-se à Sociedade, supletivamente, as disposições da Lei n. 6.404/76, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei n. 10.406/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede na Rua Capitão João Alves de Lira, n. 742, Prata, CEP 58400-560, Campina Grande - PB, podendo criar, transferir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos por aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo único - A Sociedade possui as seguintes filiais:

(a) Filial 1, localizada na Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 804, Centro, CEP 58400-180, Campina Grande - PB, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob n. 08.716.557/0002-16, que desempenhará as mesmas atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

(b) Filial 2, localizada na Rua Duque de Caxias, n. 630, Anexo 1 (1º andar), Prata, CEP 58400-506, Campina Grande - PB, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob n. 08.716.557/0003-05, que desempenhará as mesmas atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

(c) Filial 3, localizada na Rua Dom Pedro II, n. 429, Sala 1, Prata, CEP 58400-565, Campina Grande - PB, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob n. 08.716.557/0004-88, que desempenhará as mesmas atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

(d) Filial 4, localizada na Rua Nilo Peçanha, n. 568, Salas 07 e 08, Prata, CEP 58400-515, Campina Grande - PB, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob n. 08.716.557/0005-69, que desempenhará as mesmas atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

(e) Filial 5, localizada na Rua Sandra Borborema, n. 61, Centro, CEP 58400-122, Campina Grande - PB, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob n. 08.716.557/0006-40, que desempenhará as mesmas atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social as atividades de prestação de serviços na área médica e hospitalar, mediante desenvolvimento das atividades de ultrasonografia, radiologia, radiodiagnóstico, medicina nuclear, medicina fetal, tomografia computadorizada, ressonância magnética nuclear, hemodinâmica, radiologia intervencionista, imagenologia em geral e de complementação diagnóstica e terapêutica no atendimento a pacientes, internos e externos, em ações de apoio direto ao reconhecimento e recuperação do estado da saúde.

Parágrafo único - Os serviços médicos contemplados no objeto da Sociedade serão prestados pelos próprios sócios ou por outros profissionais da área de saúde que integrem a Sociedade mediante contrato de associação, de prestação de serviços, de emprego, de parceria ou através de quaisquer outros vínculos jurídicos autorizados pela legislação.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades em 25.05.1973, data do seu registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba. A Sociedade funcionará por prazo indeterminado.

Capital Social e Limitação de Responsabilidades dos Sócios

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional, totalmente integralizado em dinheiro, é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

Sócio(a)	Participação	Quotas	Valor
Abelardo da Matta Ribeiro Sobrinho	7,14%	7.500	R\$ 7.500,00
Fernanda Pinto da Nóbrega	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Flávia Wanderley Cirne	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Isabela Galvão Pimentel Ribeiro	7,14%	7.500	R\$ 7.500,00
Leonardo Rosas Wanderley	13,79%	14.475	R\$ 14.475,00
Luciana Gomes Wanderley	5,71%	6.000	R\$ 6.000,00
Luciano Vilar Wanderley Nóbrega	1,01%	1.050	R\$ 1.050,00
Lúisa Rosas Wanderley	13,79%	14.475	R\$ 14.475,00
Mariana Pinto da Nóbrega Oliveira	4,76%	5.000	R\$ 5.000,00
Ricardo Vilar Wanderley Nóbrega	8,57%	9.000	R\$ 9.000,00
Sebastião Horácio da Nóbrega Neto	19,05%	20.000	R\$ 20.000,00
Sílvia Wanderley Cirne	9,52%	10.000	R\$ 10.000,00
Total:	100%	105.000	R\$ 105.000,00

Parágrafo primeiro - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 46, V, artigo 997, VIII e artigo 1.064, todos da Lei n. 10.406/02.

Parágrafo terceiro - Caso algum sócio deixe de integralizar, a tempo e modo devidos, as quotas por ele subscritas, os demais sócios da Sociedade, mediante resolução escrita por maioria de votos, sem participação do sócio em mora, poderão tomar para si as quotas pendentes de integralização ou transferir tais quotas a terceiros, conforme restar decidido, ficando a critério dos demais sócios deixar que o sócio em mora permaneça da Sociedade com as quotas por ele efetivamente integralizadas, ou excluí-lo da Sociedade, restituindo-lhe os valores pagos, deduzindo as despesas, prestações e juros de mora prefixados em 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 1.058 da Lei n. 10.406/02.

Parágrafo quarto - Caso venha a se materializar a situação prevista no parágrafo terceiro desta cláusula quinta, o sócio excluído da Sociedade deverá ser restituído no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrer a resolução de sócios que aprovou a exclusão do sócio em mora. A restituição será calculada com base na quantidade de quotas integralizadas detidas pelo sócio excluído, devendo tal restituição ser apurada mediante levantamento de balanço especial para tal fim, considerando-se todos os ativos (materiais e imateriais) e passivos da Sociedade, bem como seu valor de mercado ("goodwill"), observado o disposto pela cláusula décima primeira.

Parágrafo quinto - Para preservação do "affectio societatis" entre os sócios, e tendo em vista que a Sociedade destina-se à prestação de serviços médicos, fica acordado que somente poderão ingressar como novos sócios da Sociedade médicos que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) tenham comprovada especialização, expertise e atuação em qualquer das áreas de atuação da Sociedade; (ii) apresentem ilibada reputação moral, sem pendências que possam expor a Sociedade a riscos ou responsabilidades; e (iii) cuja a admissão seja validada, por escrito, pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Direito de Preferência

CLÁUSULA SEXTA - Sempre observado o disposto pelo parágrafo quinto da cláusula quinta, nenhum sócio pode ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia, negociar ou transferir, seja a que título for, quaisquer quotas da Sociedade aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, que terão preferência para aquisição de tais quotas, nos termos e condições ajustados, inclusive no que se refere ao prazo e preço.

Parágrafo primeiro - Caso algum sócio pretenda ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia, negociar ou transferir, seja a que título for, quaisquer quotas da Sociedade, o sócio pretendente deverá previamente notificar por escrito, com aviso de recebimento, os demais sócios,

para que estes, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento daquela notificação, possam adquirir referidas quotas mediante exercício de direitos de preferência.

Parágrafo segundo - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias referido no parágrafo anterior sem que nenhum sócio tenha tempestivamente manifestado, mediante contra-notificação escrita, com aviso de recebimento, seu interesse em adquirir as quotas supra referidas, poderá o sócio interessado ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia ou transferir tais quotas a outros sócios ou a terceiros, nos mesmos termos e condições inicialmente ajustados.

Parágrafo terceiro - Em qualquer das operações referidas nesta cláusula sexta, os direitos de preferência deverão ser exercidos pelos sócios na proporção das quotas de que sejam titulares, salvo acordo escrito em sentido contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Desde que todas as quotas estejam integralizadas, o capital social poderá ser aumentado por deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social, sendo que os sócios terão preferência para participar do aumento de capital social na proporção das quotas de que sejam titulares, salvo acordo escrito em sentido contrário. A eventual cessão de direitos de preferência deverá observar o disposto na cláusula sexta.

Administração da Sociedade

CLÁUSULA OITAVA - A Sociedade será gerida e administrada por até 3 (três) sócios, denominados como "administradores", sempre eleitos e destituíveis pelos demais sócios conforme cláusula nona, parágrafo terceiro, deste contrato social. Os administradores da Sociedade, no exercício das suas atribuições, deverão observar as determinações desta cláusula oitava, bem como as determinações da legislação aplicável.

Parágrafo primeiro - Ficam eleitos como sócios administradores da Sociedade: (i) ABELARDO DA MATTA RIBEIRO SOBRINHO; (ii) LEONARDO ROSAS WANDERLEY; e (iii) SEBASTIÃO HORÁCIO DA NÓBREGA NETO, todos anteriormente qualificados.

Parágrafo segundo - Os administradores eleitos da Sociedade, sempre e obrigatoriamente agindo em dupla (mínimo de duas assinaturas), em qualquer ordem ou combinação, poderão praticar os atos ou negócios jurídicos necessários/convenientes à administração da Sociedade, inclusive com poderes para: (1) promover a gestão ordinária da Sociedade para viabilizar seu objeto social; (2) celebrar quaisquer contratos, acordos, compromissos ou negócios que envolvam as atividades englobadas no objeto da Sociedade; (3) obter ou atualizar dados, cadastros, registros, licenças, alvarás, certificados digitais e demais informações da Sociedade; (4) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e recursos financeiros da Sociedade, inclusive via cheques, cartões ou internet banking, com poderes para obter, renovar ou alterar senhas; (5) obter, atualizar e renovar certificados digitais pela Sociedade; (v) emitir, descontar, endossar e avalizar títulos de crédito pela Sociedade; (6) constituir

procuradores, prepostos e mandatários, observado o disposto no parágrafo segundo desta cláusula oitava; e (7) representar a Sociedade, extrajudicial ou judicialmente, perante quaisquer empresas públicas, órgãos, secretarias, repartições, chefias, fundações e autarquias da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como perante quaisquer pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, inclusive bancos, instituições financeiras, companhias seguradoras, operadoras de planos de saúde, órgãos de classes, cooperativas, sindicatos, associações, fundações, cartórios, fornecedores, clientes e terceiros em geral.

Parágrafo terceiro - Para a prática de qualquer ato ou negócio jurídico referido no parágrafo segundo desta cláusula oitava, qualquer administrador da Sociedade poderá ser representado por procurador(es), preposto(s) ou mandatário(s) constituído(s) mediante instrumentos públicos ou privados de procuração que especifiquem a finalidade da outorga, a extensão dos poderes conferidos e o prazo de validade, exceto para procurações outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto - Os administradores eleitos desempenharão suas funções à frente da Sociedade até a data em que forem formalmente destituídos, renunciarem ou houver vacância. Em caso de destituição, renúncia ou vacância dos atuais administradores, os sócios deverão se reunir para eleição de novo(s) administrador(es), se necessário.

Parágrafo quinto - Aos administradores da Sociedade poderão ser eventualmente atribuídos pro labore mensais, conforme restar decidido pelos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, levando-se em consideração as receitas e despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo sexto - São expressamente vedados, sendo inoperantes e nulos quanto à Sociedade, os atos praticados por qualquer sócio, administrador, procurador ou funcionário da Sociedade que a envolver em negócios estranhos ao objetivo social (tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, dentre outros), salvo se tais negócios forem aprovados, por escrito, pelos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo sétimo - Os administradores da Sociedade declaram, a bem da verdade e sob as penas da lei, que não estão enquadrados em nenhum dos crimes previstos na legislação brasileira em vigor que os impeçam de exercerem atividades civis, empresariais ou mercantis, nem se encontram condenados ou impedidos, seja por lei especial, seja por decisão judicial, de administrarem a Sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei n. 10.406/02.

Deliberações Sociais

CLÁUSULA NONA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões e deverão ser formalizadas por escrito, com lavratura de atas ou alterações de contrato social, conforme o caso, levadas a registro perante os órgãos competentes. As convocações para reuniões dos sócios ocorrerão mediante protocolo ou carta registrada com aviso de recebimento, postadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da

data da reunião, com indicação das matérias a serem deliberadas. As formalidades de convocações para reuniões serão dispensadas quando os sócios comparecerem na respectiva reunião ou se declararem, por escrito, cientes e de acordo com as matérias deliberadas.

Parágrafo primeiro - As reuniões de sócios instalam-se, em primeira convocação, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo segundo - Os sócios podem ser representados nas reuniões por qualquer outro sócio da Sociedade ou por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil com mandato que especifique, por escrito, os poderes conferidos, devendo o respectivo mandato ser levado a registro com a ata de reunião dos sócios ou alteração de contrato social. Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito.

Parágrafo terceiro - Os sócios deverão observar os seguintes quóruns nas deliberações:

(i) 100% (cem por cento) do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, quer designados no próprio contrato social, quer designados em ato separado, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado.

(ii) No mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, quer designados no próprio contrato social, quer designados em ato separado, quando o capital social já estiver totalmente integralizado.

(iii) No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para a eleição ou destituição de sócios administradores, quer designados no próprio contrato social, quer designados em ato separado, esteja o capital social totalmente integralizado ou ainda pendente de integralização.

(iv) No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para: (a) modificação do contrato social; (b) aprovação de operações de incorporação, fusão, cisão ou transformação do tipo societário da Sociedade; (c) dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; e (d) apresentação de pedido de recuperação ou falência da Sociedade.

(v) Maioria simples dos presentes na respectiva reunião ou assembleia (conforme o caso), exceto quando este contrato social, ou os acordos de sócios arquivados na Sociedade ou a legislação aplicável preverem quórum majorado.

Parágrafo quarto - Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deverão se reunir para deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício anterior. As demonstrações financeiras da Sociedade e os lucros por ela distribuídos serão considerados como aprovados em definitivo quando restar assim

consignado nas reuniões de sócios, ou após o transcurso do prazo previsto no artigo 1.078 da Lei n. 10.406/02, hipótese em que restará caracteriza a aprovação tácita.

Parágrafo quinto - Havendo alteração do contrato social exclusivamente no que se refere a alterações de direitos de sócios, alteração do objeto social, fusão ou incorporação da Sociedade, o sócio que dissente do quanto restar decidido poderá se retirar da Sociedade, nos 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva reunião, observando-se o disposto na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios titulares de mais da metade do capital social, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, devido a atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s), por justa causa da Sociedade, com alteração do contrato social, nos termos do artigo 1.085 da Lei n. 10.406/02. A exclusão de qualquer sócio por justa causa será deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação escrita endereçada ao sócio sujeito à exclusão, dando-lhe ciência da reunião e facultando-lhe seu comparecimento para exercício do direito de defesa.

Parágrafo único - Quando houver afastamento de sócio por justa causa, nos termos desta cláusula décima, os demais sócios poderão exercer seus respectivos direitos de preferência, conforme cláusula sexta.

Apuração e Pagamento de Haveres

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A saída, exclusão, retirada, impedimento, incapacidade, liquidação, falência ou falecimento de qualquer dos sócios, conforme o caso, não implicará dissolução da Sociedade, que continuará com suas atividades sociais, sem solução de continuidade, com os demais sócios remanescentes, salvo se estes, por unanimidade, resolverem liquidar a Sociedade.

Parágrafo primeiro - Os herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou sucedido, conforme o caso, poderão ingressar na Sociedade, desde que observado o quanto disposto pelo parágrafo quinto, da cláusula quinta. Os herdeiros ou sucessores legais que porventura não ingressarem na Sociedade, seja por não cumprirem os requisitos para tanto, seja por falta de interesse, terão seus haveres calculados de acordo com os parágrafos segundo a quinto desta cláusula décima primeira.

Parágrafo segundo - Os eventuais haveres cabíveis ao sócio que se retirar, for excluído, for impedido, tiver sua incapacidade reconhecida, entrar em liquidação ou falir, bem como os haveres cabíveis aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade, serão apurados em balanço especial, a ser levantado em até 6 (seis) meses, contados da data em que ocorrer o evento, devendo referido balanço especial considerar os ativos (materiais e imateriais) e passivos da Sociedade, bem como seu valor de mercado ("goodwill"). O balanço especial será levantado por um contador ou uma empresa especializada, escolhida pelos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo terceiro - Uma vez levantado o balanço especial referido no parágrafo segundo, desta cláusula décima primeira, os haveres cabíveis ao sócio que se retirar, for excluído, for impedido, tiver sua incapacidade reconhecida, entrar em liquidação ou falir, bem como os haveres cabíveis aos herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou sucedido que não ingressarem na Sociedade, deverão ser pagos em dinheiro ou bens, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo o pagamento da primeira parcela devido nos prazo de 6 (seis) meses, contados da data do balanço especial a ser levantado.

Parágrafo quarto - Os pagamentos referidos do parágrafo terceiro desta cláusula décima primeira deverão ser atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços Mercado - IGPM/FGV (ou, na hipótese de sua supressão, substitutivamente pelo índice de reajuste permitido por lei, com semelhante composição ou abrangência).

Parágrafo quinto - Conforme disponibilidade econômico-financeira da Sociedade, as parcelas referidas no parágrafo terceiro desta cláusula décima primeira poderão ser antecipadas a ex-sócios, seus herdeiros ou sucessores legais, conforme o caso, desde que referida antecipação não comprometa as atividades e o caixa da Sociedade.

Saída Espontânea de Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que espontaneamente desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar tal fato por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de saída prevista, salvo se os demais sócios, em comum acordo, concordarem em reduzir esse prazo.

Parágrafo primeiro - Em caso de saída espontânea de sócios da Sociedade, aplicar-se-ão as disposições da cláusula décima primeira para apuração dos haveres porventura cabíveis ao sócio retirante.

Parágrafo segundo - Conforme deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, as quotas detidas pelo sócio que desejar se retirar da Sociedade poderão ser liquidadas, mantidas em tesouraria ou adquiridas pelos demais sócios, mediante exercício dos seus direitos de preferência conforme cláusula sexta.

Dissolução e Liquidação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Sociedade poderá ser dissolvida nos casos do artigo 1.033 da Lei n. 10.406/02 e prévia aprovação dos sócios, conforme quórum previsto no item "iv", do parágrafo terceiro, da cláusula nona. Aprovada a dissolução e liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o saldo remanescente será rateado entre os sócios, de acordo com suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo primeiro - A Sociedade não será dissolvida ou liquidada, ainda que atingido o quórum mínimo previsto no item "iv", do parágrafo terceiro, da cláusula nona, caso os demais os sócios contrários à dissolução ou liquidação decidam por dar continuidade aos negócios sociais, hipótese em que os haveres dos sócios retirantes serão apurados e pagos conforme a cláusula décima primeira.

Parágrafo segundo - Aprovada a dissolução da Sociedade, o liquidante será eleito por deliberação da maioria dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à Sociedade. Os administradores deverão providenciar a imediata investidura do liquidante eleito e restringirem a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações pela Sociedade, sob pena dos administradores responderem solidária e ilimitadamente pelas novas operações realizadas.

Exercício Social e Resultados Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O exercício social coincide com o calendário civil, tendo início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano, quando deverão ser preparadas as demonstrações financeiras e levantamentos exigidos pela legislação aplicável à Sociedade para posterior deliberação dos sócios.

Parágrafo primeiro - A aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os administradores. O direito de anular referida aprovação extingue-se no prazo de 2 (dois) anos, contados da data da respectiva reunião de sócios.

Parágrafo segundo - Realizadas as deduções, reservas e provisões legais ou estatutárias cabíveis, os lucros líquidos auferidos pela Sociedade serão distribuídos aos sócios de acordo com as suas respectivas participações dos sócios no capital social. Caso seja de interesse dos sócios, poderão ser levantados, a qualquer tempo, balanços intermediários e os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios segundo as suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo terceiro - Excepcionalmente, conforme restar decidido de forma unânime pelos sócios, os lucros anuais ou intermediários auferidos pela Sociedade, ou os lucros acumulados registrados pela Sociedade, poderão ser distribuídos de forma desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, nos termos do artigo 1.007 da Lei n. 10.406/02.

Parágrafo quarto - Os sócios acordam que será distribuído mensalmente a título de lucros o valor correspondente a 8% (oito por cento) do faturamento auferido pela Sociedade no mês imediatamente anterior, observados os descontos dos tributos e demais valores exigidos pela legislação aplicável.

Acordos de Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios, administradores e a Sociedade obrigam-se a observar e cumprir fielmente os "acordos de sócios" arquivados na sede da Sociedade, nos termos do artigo 118

da Lei n. 6.404/76, aplicável supletivamente à Sociedade. Quaisquer atos ou negócios jurídicos que contrariem os termos e condições deste contrato social ou dos acordos de sócios celebrados não serão oponíveis aos sócios, à Sociedade e à sua administração.

Foro

Cláusula décima sexta - Qualquer questão relativa à interpretação ou execução deste contrato social ou qualquer outra discussão que surja entre os sócios, deverá ser decidida no foro da Comarca de Campina Grande - PB, que terá preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e acordados, os sócios e administradores assinam este instrumento para registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba e produção dos efeitos jurídicos daí decorrentes.

Campina Grande - PB, 22 de fevereiro de 2021


Abelardo da Matta Ribeiro Sobrinho
CPF n. 205.811.494-91
(sócio administrador)


Fernanda Pinto da Nóbrega
Fernanda Pinto da Nóbrega
CPF n. 051.240.144-66
(sócia)


Flávia Wanderley Cirne
Flávia Wanderley Cirne
CPF n. 738.728.814-34
(sócia)


Isabela Galvão Pimentel Ribeiro
Isabela Galvão Pimentel Ribeiro
CPF n. 079.462.114-73
(sócia)


Leonardo Rosas Wanderley
Leonardo Rosas Wanderley
CPF n. 068.707.134-80
(sócio e administrador)


Luciana Gomes Wanderley
Luciana Gomes Wanderley
CPF n. 007.616.094-74
(sócia)

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
205.811.494-91 - ABELARDO DA MATTA RIBEIRO
SOBRINHO. Dou fé. Campina Grande (PB) -
05/04/2021 - 14:05. Selo Digital: ALG40796-WQ7T.



Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpbjus.br>

Emol.: R\$ 10,48 FEPL.; R\$ 2,09 FARPEN; R\$ 0,31 ISSQN; R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
738.728.814-34 - FLAVIA WANDERLEY CIRNE.
Dou fé. Campina Grande (PB) - 05/04/2021 - 14:08.
Selo Digital: ALG40804-G1U4.



Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpbjus.br>

Emol.: R\$ 10,48 FEPL.; R\$ 2,09 FARPEN; R\$ 0,31 ISSQN; R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
068.707.134-80 - LEONARDO ROSAS
WANDERLEY. Dou fé. Campina Grande (PB) -
05/04/2021 - 14:10. Selo Digital: ALG40807-UOG2.



Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpbjus.br>

Emol.: R\$ 10,48 FEPL.; R\$ 2,09 FARPEN; R\$ 0,31 ISSQN; R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
051.240.144-66 - FERNANDA PINTO DA
NOBREGA. Dou fé. Campina Grande (PB) -
05/04/2021 - 14:07. Selo Digital: ALG40799-EAEM.



Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpbjus.br>

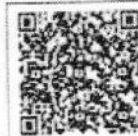
Emol.: R\$ 10,48 FEPL.; R\$ 2,09 FARPEN; R\$ 0,31 ISSQN; R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
079.462.114-73 - ISABELA GALVÃO PIMENTEL
RIBEIRO. Dou fé. Campina Grande (PB) -
05/04/2021 - 14:10. Selo Digital: ALG40805-ZBK0.



Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpbjus.br>

Emol.: R\$ 10,48 FEPL.; R\$ 2,09 FARPEN; R\$ 0,31 ISSQN; R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
007.616.094-74 - LUCIANA GOMES WANDERLEY.
Dou fé. Campina Grande (PB) - 05/04/2021 - 14:12.
Selo Digital: ALG40809-TR87.



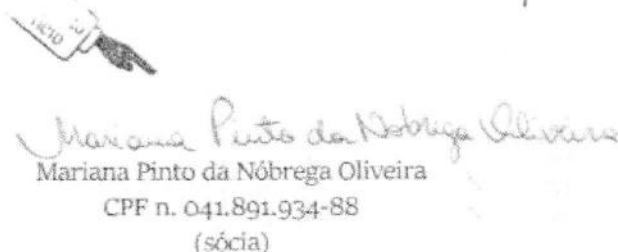
Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpbjus.br>

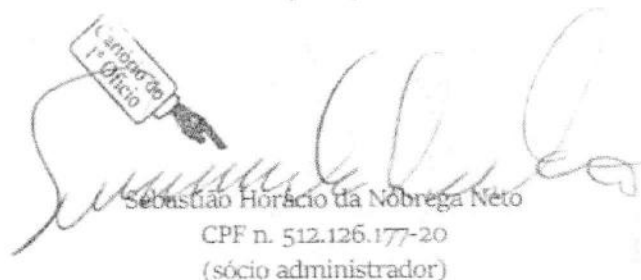
Emol.: R\$ 10,48 FEPL.; R\$ 2,09 FARPEN; R\$ 0,31 ISSQN; R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40

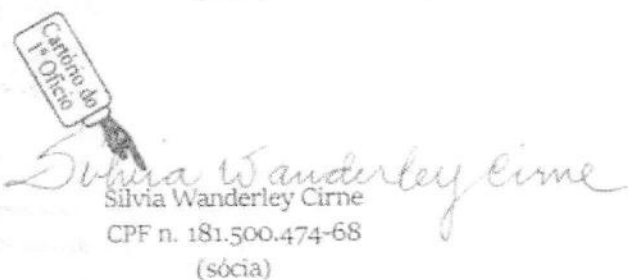

Luciano Vilar Wanderley Nobrega
CPF n. 070.947.524-15
(sócio)


Luisa Rosas Wanderley
CPF n. 010.949.864-02
(sócia)


Mariana Pinto da Nobrega Oliveira
CPF n. 041.891.934-88
(sócia)


Ricardo Vilar Wanderley Nobrega
CPF n. 260.970.527-15
(sócio)


Sebastião Horácio da Nobrega Neto
CPF n. 512.126.177-20
(sócio administrador)


Silvia Wanderley Cirne
CPF n. 181.500.474-68
(sócia)

- h.w.

lgpp

LEI







1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-262
Fone/Fax: (81) 3321-2179 - (81) 3321-1202 - (81) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
070.947.524-15 - LUCIANO VILAR WANDERLEY
NOBREGA. Dou fé. Campina Grande (PB) -
05/04/2021 - 14:13. Selo Digital: ALG40812-ZRTD.



Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol.: R\$ 10,48 FEPJ.: R\$ 2,08 FARPEN: R\$ 0,31 ISSQN: R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-262
Fone/Fax: (81) 3321-2179 - (81) 3321-1202 - (81) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
041.891.934-88 - MARIANA PINTO DA NOBREGA.
Dou fé. Campina Grande (PB) - 05/04/2021 - 14:16.
Selo Digital: ALG40818-S8V6.



Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol.: R\$ 10,48 FEPJ.: R\$ 2,08 FARPEN: R\$ 0,31 ISSQN: R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-262
Fone/Fax: (81) 3321-2179 - (81) 3321-1202 - (81) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
010.949.864-02 - LUISA ROSAS WANDERLEY. Dou
fé. Campina Grande (PB) - 05/04/2021 - 14:14. Selo
Digital: ALG40813-LYM5.



Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol.: R\$ 10,48 FEPJ.: R\$ 2,08 FARPEN: R\$ 0,31 ISSQN: R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-262
Fone/Fax: (81) 3321-2179 - (81) 3321-1202 - (81) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
260.970.527-15 - RICARDO VILAR WANDERLEY
NOBREGA. Dou fé. Campina Grande (PB) -
05/04/2021 - 14:17. Selo Digital: ALG40821-N28L.



Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol.: R\$ 10,48 FEPJ.: R\$ 2,08 FARPEN: R\$ 0,31 ISSQN: R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-262
Fone/Fax: (81) 3321-2179 - (81) 3321-1202 - (81) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
512.126.177-20 - SEBASTIAO HORACIO DA
NOBREGA NETO. Dou fé. Campina Grande (PB) -
05/04/2021 - 14:18. Selo Digital: ALG40826-ZOKR.



Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol.: R\$ 10,48 FEPJ.: R\$ 2,08 FARPEN: R\$ 0,31 ISSQN: R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-262
Fone/Fax: (81) 3321-2179 - (81) 3321-1202 - (81) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
181.500.474-68 - SILVIA WANDERLEY CIRNE. Dou
fé. Campina Grande (PB) - 05/04/2021 - 14:18. Selo
Digital: ALG40829-WFJZ.



Em testemunho _____ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol.: R\$ 10,48 FEPJ.: R\$ 2,08 FARPEN: R\$ 0,31 ISSQN: R\$ 0,52 Total: R\$ 13,40



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 09:03 SOB Nº 20210274590.
PROTOCOLO: 210274590 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102778653. CNPJ DA SEDE: 08716557000135.
NIRE: 25200440471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.